

Política

Por que Bolsonaro não apresentou novo embargo de declaração ao STF

Fernanda Bassi Do UOL, em São Paulo

25/11/2025 11h51 Atualizada em 25/11/2025 11h51



23



Ouça agora

Powered by **Trinity Audio**

00:00



1.0x

04:43

Ler resumo da notícia

A defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) tinha até ontem para apresentar novos embargos de declaração contra a decisão que o condenou a 27 anos e três meses de prisão por tentativa de golpe de Estado e outros crimes, mas preferiu não entrar com novo recurso.

O que aconteceu

Bolsonaro já apresentou embargos de declaração anteriormente. Eles são utilizados para pedir esclarecimentos sobre eventuais contradições, erros ou omissões no acórdão (decisão) do julgamento, mas não têm potencial para reverter a condenação.

Embargos foram rejeitados pela Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) no início do mês. O relator, ministro Alexandre de Moraes, rebateu todos os argumentos dos advogados, que incluíram a contestação da participação de Bolsonaro no 8 de Janeiro, alegação de cerceamento de defesa e questionamentos à credibilidade da delação do ex-ajudante de ordens Mauro Cid.



Ex-presidente Jair Bolsonaro, na Superintendência da PF em Brasília
Imagem: 23.nov.-25 - Gabriela Biló/Folhapress


Daniela Lima

Pressão de Fachin no STF por código amplia divisão


Juca Kfoury

São Paulo amanhece em preto e branco


Mauro Cezar

Título do Corinthians torna pior o ano do Palmeiras


Josias de Souza

Dino exhibe pré-estreia do show de 2026

Para apresentar "embargos em cima de embargos", advogados teriam que apontar novos vícios na decisão. "Caso a defesa insistisse nos segundos embargos, eles poderiam ser declarados protelatórios e poderiam gerar multa", diz Miguel Godoy, advogado e professor de Direito Constitucional da UnB (Universidade de Brasília) e da UFPR (Universidade Federal do Paraná),

"Novo embargo não traria nenhum benefício e risco claro", avaliou o advogado. Ao considerar o recurso meramente protelatório, Moraes decretaria trânsito em julgado, ou seja, a decisão passaria a ser considerada definitiva e o cumprimento da pena seria iniciado imediatamente.

“ O cálculo da defesa é simples: embargos de declaração não mudariam nada. Embargos infringentes são a única porta, mesmo estreita, para tentar reverter parte da condenação. ”

Miguel Godoy, advogado e professor de Direito Constitucional

Contudo, medida servirá apenas para ganhar tempo, avalia o advogado. "Ganha-se um pouco mais de tempo. E, na situação atual de Bolsonaro, um pouco de tempo pode sempre contar a seu favor", concluiu.

Embargos infringentes

Advogados de Bolsonaro têm até 3 de dezembro para apresentar embargos infringentes. Esse tipo de recurso serve para questionar decisões tomadas sem unanimidade. Bolsonaro foi condenado pela Primeira Turma por 4 votos a 1 — com voto do ministro Luiz Fux pela sua absolvição.

Ao contrário dos embargos de declaração, os infringentes podem reverter a condenação. Como apurado pelo UOL, a defesa do ex-presidente [deve apresentar embargos infringentes ao STF até a próxima sexta-feira](#).

Jurisprudência é desfavorável a Bolsonaro

Moraes pode rejeitar embargos infringentes, de forma monocrática, sem analisar o conteúdo. O entendimento atual do STF é que apenas decisões das Turmas que tenham ao menos dois votos totalmente divergentes podem ser contestadas por essa via de recurso. O que não ocorreu no julgamento de Bolsonaro.

Caso rejeite os embargos, Moraes pode determinar cumprimento imediato da pena. Desde sábado, [o ex-presidente está preso preventivamente](#) em uma sala especial da Superintendência da Polícia Federal em Brasília, mas a prisão não foi decretada no âmbito da condenação pela trama golpista.

Entendimento atual sobre embargos infringentes foi firmado em 2018. Na época, o plenário do STF julgou um recurso da defesa do ex-deputado federal Paulo Maluf contra uma decisão do ministro Edson Fachin, que, de forma monocrática, negou os embargos infringentes apresentados pelos advogados.

Por 6 votos a 5, o plenário definiu que embargos infringentes só poderiam ser interpostos contra decisões das Turmas caso houvesse ao menos dois votos pela absolvição. Na época, o regimento interno do STF só permitia o recurso para decisões do Plenário e exigia ao menos quatro votos contrários para isso. A partir daquele julgamento, fixou-se o critério para as Turmas.

Moraes aplicou entendimento em julgamento envolvendo Fernando Collor. Em abril, o ministro decretou o cumprimento imediato da pena do ex-presidente, ao entender que os embargos infringentes interpostos pela defesa tinham apenas caráter protelatório. Para o ministro, o recurso não era cabível porque se tratava apenas de divergências no tamanho da pena, e não de votos pela absolvição.

Mesmo entendimento foi aplicado no caso de "Débora do Batom", condenada no processo da trama golpista. A defesa da cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos, que pichou "Perdeu, mané" na estátua "A Justiça" durante os atos de 8 de Janeiro, alegou divergências parciais dos ministros Luiz Fux e Cristiano Zanin. Como os votos não foram pela absolvição, Moraes rejeitou o pedido.

Veja também



Sonho presidencial de Flávio Bolsonaro já começa com uma rachadinha



Qual a diferença entre o eclipse solar de setembro e o de março?



Amuleto: todas as vezes em que Lula usou a 'gravata da sorte' do debate

23 comentários

O autor da mensagem, e não o UOL, é o responsável pelo comentário. Leia as [Regras de Uso do UOL](#).

Marco Aurelio Toledo dos Santos

Essa ladainha já cansou, não há dúvidas sobre sua participação na trama golpista, só não vê quem não quer. O país precisa andar e ficar discutindo anistia não ajuda em nada.

há um mês

14 Responder Denunciar

2 respostas

Eugenio Vicente Ferreira

Alexandre, ao término do prazo legal para apresentação de recursos, pode declarar a ação transitada e julgado, o melhor é que pode mandar o condenado pra papuda, eu autorizo.

há um mês

9 Responder Denunciar

3 respostas

Esse cara já cansou... Sempre posou de "m a c h a o", mas na hora de enfrentar a Justiça só sabe se fazer de "e n t e r m o" e pedir "anistia". Não tem um p i n g o de hombridade ou dignidade. Não passa de um F R O L X O !

uol FLASH

há um mês

8 Responder Denunciar

1 resposta

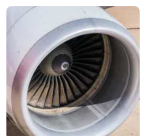


Acesse o UOL Flash

As mais lidas agora



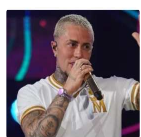
Com Rodoanel, Tarcísio inicia entrega de obras atrasadas de gestões do PSDB



Por que é errado chamar motor de avião de turbina (e o que é o quê, afinal)



Perguntem ao corintiano se prefere 'ajustar contas' ou gritar 'é campeão'

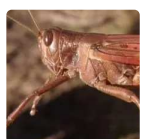


Após Fernando de Noronha, Ubatuba também cancela show de MC Daniel



Golpe do carro consignado: como funciona nova tática de criminosos no país

Política



Josias de Souza

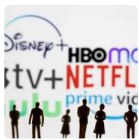
Volta de gafanhotos em Roraima expõe tipo rotineiro de corrupção

22/12/2025 08h53



Lula sanciona alta de 8% em salários do Judiciário em 2026, mas veta reajuste em 2027 e 2028

22/12/2025 08h22



PL do Streaming: Estimativas de arrecadação divergem em até R\$ 540 milhões

22/12/2025 05h30



Reta final desidrata presidente da Câmara e líderes da esquerda à direita

22/12/2025 05h30



Com Rodoanel, Tarcísio inicia entrega de obras atrasadas de gestões do PSDB

22/12/2025 05h30



Daniela Lima

Pressão pública de Fachin por código de conduta amplia fragmentação no STF

22/12/2025 05h30



PGR: violação de tornozela de Bolsonaro é irrelevante no caso com prisão

21/12/2025 20h29



Cotidiano

Foragido, Alexandre Ramagem vai dar curso online, anuncia mulher

21/12/2025 18h50



Josias de Souza

Dino exhibe pré-estreia do show de 2026: o golpe das emendas

21/12/2025 18h34



Cotidiano

Paes critica mudanças em voos para o Santos Dumont; Anac rebate

21/12/2025 18h19



Congresso disputa emendas para atender interesses próprios, diz professor

21/12/2025 16h45



Vereador do PT é preso após acusar PMs de receber propina em cidade no PI

21/12/2025 14h25

[Ver mais](#)

SP LASH

UNIVERSA

VivaBem

ECO A

nossa

tilt

TAB

canal uol

Sobre o UOL

Conheça nossa história

[Denuncie](#)

[Fale conosco](#)

[Imprensa](#)

[SAC](#)

[Segurança e privacidade](#)

[Termos de Uso](#)

[Aviso de Direitos autorais](#)

[Carreiras](#)

Para Você

[PagBank](#)

[Assine UOL](#)

[Tenha um email @uol](#)

[Bate-Papo UOL](#)

[UOL Antivírus](#)

[UOL Play](#)

[UOL Leia+](#)

[Clube UOL](#)

[UOL Resolve](#)

[UOL Sexo](#)

[UOL Wi-Fi](#)

[Assistência técnica](#)

[Passei Direto](#)

[UOL Educação](#)

[UOL Afiliados](#)

Para seu negócio

[Anuncie no UOL](#)

[Cloud Computing](#)

[Conecte](#)

[Crie seu Blog](#)

[Criador de sites](#)

[Loja VirtUOL](#)

[Dicas para o seu negócio](#)

[Venda sem maquininha](#)

[Email marketing](#)

[Email profissional](#)

Hospedagem

Maquininha de cartão

PagBank

Registre um domínio

Aplicativos

UOL Notícias

Placar UOL

UOL Cotações

Bate-Papo UOL

UOL Mail

Meu UOL

Assine UOL

Assine o UOL e tenha acesso ilimitado a notícias, vídeos e muito mais.

Telefone

4003-6118

Capitais

0800 703 300

Demais localidades

Baixe nossos apps

Siga UOL Notícias

